

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 4 DE MARÇO DE 2024

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Mateus Leme – Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais - para o exercício de 2024.

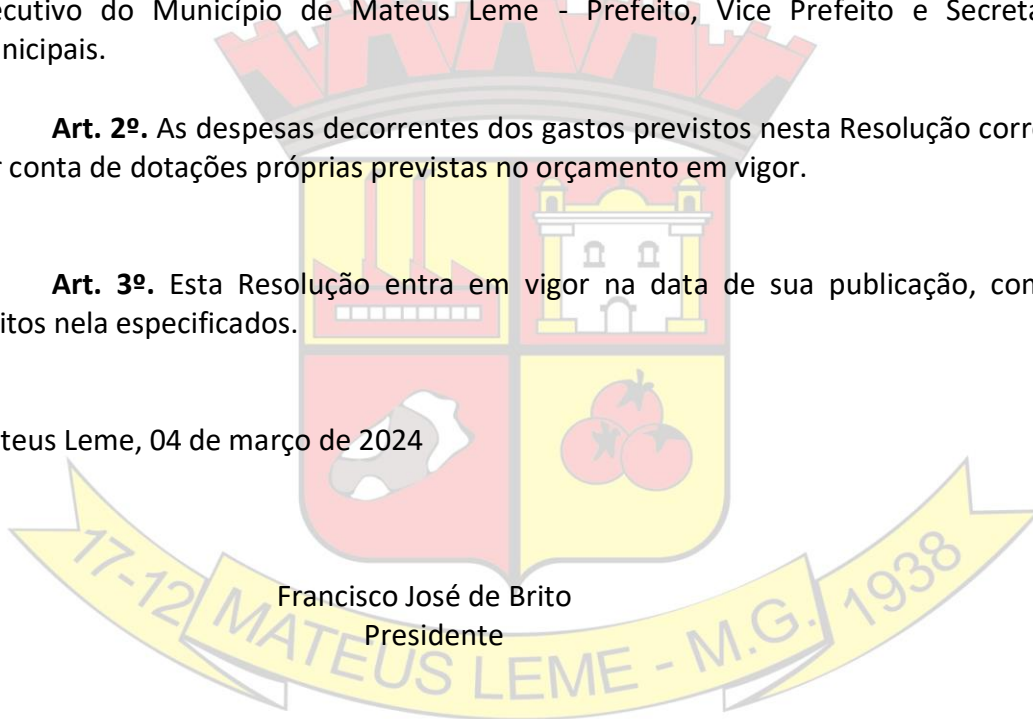
A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Mateus Leme - Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos gastos previstos nesta Resolução correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Mateus Leme, 04 de março de 2024



Francisco José de Brito
Presidente